AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL
Em: 20 / 07 / 23
MAURICIO SALVADOR

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 035/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual n° 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM n° 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Amadeus de Souza da Silva.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Sitio Ypê Gelba Mapinguari, BR-319 Km 195.5, Estrada Sentido Humaitá/Porto, Zona Rural, Canutama-AM.

CNPJ/CPF: 386.928.482-04 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE: (69) 99960-2794 **PROCESSO NO:** 012229-2022-68

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Sitio Ypê Gelba Mapinguari, BR-319 Km 195.5, Estrada Sentido Humaitá/Porto, nas coordenadas geográficas 08º46'33,71"S e 64º08'50,09"W, Novo Aripuanã -AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 3,6 m^3/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- **Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.**
- **O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.**

Manaus-AM, 20 JUL 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente